

09.05.01.003-5	AValiação Inicial em Oftalmologia - a partir de 9 anos	PROCEDIMENTOS:CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.	02.11.06.023 -2 -TESTE ORTÓPTICO	R\$ 160,00	2.707	433.120,00	2.706	432.960,00
09.05.01.004-3	AValiação de Retinopatia Diabética	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, RETINOGRFIA COLORIDA, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.		R\$ 200,00	527	105.400,00	527	105.400,00
09.05.01.005-1	AValiação Inicial para Oncologia Oftalmológica	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO, ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO	02.11.06.017 -8 - RETINOGRFIA COLORIDA BINOCULAR.	R\$ 250,00	106	26.500,00	106	26.500,00
09.05.01.006-0	AValiação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA , TESTE DE VISÃO DE CORES, CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, RETINOGRFIA		R\$ 300,00	185	55.500,00	185	55.500,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA, SEDAÇÃO	02.11.06.025-9 - TONOMETRIA 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA.	R\$ 200,00	161	32.200,00	161	32.200,00
Total OCI				*****	4.644	844.320,00	4.644	844.360,00
TOTAL GERAL					30.968	6.191.698,00	30.968	6.191.738,00
RIO CAETES					Financeiro		%	
					6.191.738,00		100,00	

Protocolo: 1187209

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução Nº 166, de 10 DE Abril de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- Considerando a Resolução CIB/PA Nº 165, de 10 de Abril de 2025 que aprovou a descentralização dos prestadores de serviços públicos sob gestão estadual, sediados no município de Rondon do Pará.
- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao remanejamento do recurso do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no valor de R\$ 2.769.628,16 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) anuais da gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para a Gestão Municipal de Rondon do Pará /Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo Número 215274302504 referente ao remanejamento do recurso do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para a 5ª Parcela de 2025, gerado pelo SISMAC/MS em 04/04/2025.

Parágrafo Único – A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 5ª Parcela de 2025, consta como Anexo 01 desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 10 de abril de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo I da Resolução Nº 166, de 10 de Abril de 2025

UF: 15 - PARA
Número do Protocolo:
215274302504
Técnico Responsável:
Ana Lúcia Caldas da Silva
Parcela: 5ª/2025
Secretário de Estado de Saúde:
Ivete Gadelha Vaz
Presidente do COSEMS:
Jucineide Alves Barbosa
Observação:

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	945.177.544,73	1.282.475.351,83	2.227.652.896,56
Resultado	-2.769.628,16	2.769.628,16	0,00
Teto Mac Solicitado	942.407.916,57	1.285.244.979,99	2.227.652.896,56

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
150000	PA	897.816.759,62	47.360.785,11	0,00	-2.769.628,16	897.816.759,62	44.591.156,95

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
150618-RONDON DO PARÁ	697.911,00	2.769.628,16	2.769.628,16	-2.769.628,16	3.467.539,16	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.282.475.351,83	47.360.785,11	2.769.628,16	-2.769.628,16	1.285.244.979,99	44.591.156,95